



LEI Nº 1.532/2014

EMENTA: Altera o art. 4º da Lei n.º 1.392/2005 (Cria o Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO**, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O artigo 4º da lei 1.392/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Ficam criados no Quadro Geral dos Funcionários do Município, o cargo de Adjunto do Controle Interno e 04 cargos de Agente de Controle Interno.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI)

Quantidade	Denominação	REMUNERAÇÃO
01	Controlador Interno	CC-I
01	Adjunto do Controle Interno	CC-II
04	Agente de Controle Interno	CC-III

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 24 de março de 2014.


ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
PREFEITO

Avançando para o bem de todos